



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BONFIM
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação

RESULTADO DOS ALUNOS COM PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS
EDITAL 8/2025 - PROEN/IFRR - CAMPUS BONFIM

A Coordenação da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Bonfim*, torna pública a Lista dos alunos com pendências documentais do EDITAL 8/2025 - PROEN/IFRR - CAMPUS BONFIM, referente ao edital de auxílio alimentação do Instituto Federal de Roraima-IFRR.

NOME	MATRÍCULA	MOTIVO
AFONSO GUSTAVO DE SOUSA ROCHA	20251TADMIN0018	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, oriento a anexar os seguintes documentos: -Comprovante de endereço atualizado (do mês da inscrição); -Contracheque atualizado.
Bruna Luize Nascimento Guimarães	20261TADMIN0013	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, oriento a anexar os seguintes documentos: que comprovem a remuneração/renda da família (todos os membros maiores de 18 anos) é obrigatório.

		Observação: -Foi anexado a declaração de atividade informal de Walter (padrasto), mas a declaração está desatualizada, solicito que atualize; -Foi anexado comprovante de residência desatualizado, solicito atualizar(mês de inscrição).
Giovanni Espencer Peres Cordeiro	20261TADMIN0014	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, oriento a anexar os seguintes documentos : que comprovem a remuneração/renda da família (todos os membros maiores de 18 anos) é obrigatório. Observação: Faltou anexar o comprovante de remuneração de Giovanni (Pai) e do irmão Selton, caso os dois não estejam trabalhando, preencher a declaração que não possui renda.
JOHN EMERSOM LAMZON DOS SANTOS	20251TADMIN0056	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, oriento a anexar os seguintes documentos: que comprovem a remuneração/renda da família (todos os

		membros maiores de 18 anos) é obrigatório. Observação: Faltou anexar o documento de Joelia (irmã): -comprovante de renda; -ou declaração de atividade informal; -ou declaração de não possui renda.
Maria Eduarda da Silva Veras	20261TADMIN0030	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, oriento a anexar os seguintes documentos : que comprovem a remuneração/renda da família (todos os membros maiores de 18 anos) é obrigatório.
Vitor da Silva José	20261TADMIN0019	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, oriento a anexar : -Documentos que comprovam a remuneração/renda da família (obrigatório). Observação: Faltou anexar o comprovante de renda ou declaração de atividade informal de Charles James (pai):
		De acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, devem anexar os seguintes documentos para

Leandro Da Silva Araújo	20241TAGROEC0006	comprovação de renda per capita e da composição familiar Solicito que o estudante anexe: -Comprovante de endereço atualizado (do mês da inscrição); -comprovantes de renda: Contracheque atualizado ou Declaração de Autônomo para trabalhos informais.
Sanny Pinheiro do Vale	20251TADMIN0041	De acordo com as regras do edital único 8/2025 - PROEN/IFRR, que regulamenta o processo seletivo para as ações de Assistência Estudantil, referente ao exercício orçamentário de 2026, e de acordo com o item 6.2 Estudantes que não possuam Cadastro no CadÚnico, devem anexar os seguintes documentos para comprovação de renda per capita e da composição familiar. Solicito que o estudante : -Comprovante de endereço atualizado (do mês da inscrição); -comprovantes de renda: Contracheque atualizado ou Declaração de Autônomo para trabalhos informais.

Bonfim, 27 de fevereiro de 2026

Bianca Silva
TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Bianca Silva, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 27/02/2026 11:58:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411988

Código de Autenticação: bacaacba2c

